



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes

EDITAL Nº 108/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR MESTRADO EM ARTES 2/2024

Programa recomendado pela CAPES em 2011

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGArtes), tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos na Turma 13, do Curso de Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo de Seleção ao Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Artes, da UFPEL, estarão abertas no período de **28 de junho a 21 de julho de 2024**, através do envio dos documentos elencados neste edital, pelo e-mail: **ingressoppgartesmestrado13@gmail.com**, devendo ser preenchido o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO”. A documentação deverá ser digitalizada e enviada em formato PDF, em anexo ao e-mail. As inscrições poderão ser enviadas até às 23h59min do dia **21 de julho de 2024**.

[Página do Programa:](https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/) <https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>

1. Poderão se inscrever como candidatos os Graduados em Artes – Artes Visuais, Música, Teatro, Dança, Cinema – ou em áreas afins, e **portadores de títulos de Cursos Superiores de Graduação**.
2. É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição, nomeado como 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO.pdf, obtido na página do Programa <https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/files/2024/06/Selecao-2024-2-Mestrado-Formulario-de-Inscricao.docx>. O formulário de inscrição deverá ser enviado ao e-mail **ingressoppgartesmestrado13@gmail.com**, identificado com o nome completo do/a candidato/a e com a Linha de Pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos, nomeados conforme as especificações:
 - a. Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso **que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula**. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01_DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.pdf ou 01_ATESTADO DE CONCLUSÃO.pdf.
 - b. Histórico Escolar do Curso de Graduação. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 02_HISTÓRICO.pdf;
 - c. Carteira de Identidade (frente e verso, legível e com a fotografia identificando claramente o/a candidato/a), CPF, Título de Eleitor, e comprovantes de votação ou certificado de quitação eleitoral, Certificado de Reservista e da

- Certidão de Nascimento (ou Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome). Todos os documentos frente e verso, quando for o caso. Para candidatos/as estrangeiros/as, deverá ser encaminhado Passaporte, juntamente com o visto válido. Esses documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente, 03_CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 04_CPF.pdf; 05_TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES.pdf; 06_CERTIFICADO DE RESERVISTA.pdf; 07_CERTIDÃO DE NASCIMENTO.pdf e 07a_CERTIDÃO DE CASAMENTO.pdf; PASSAPORTE. Pdf (para estrangeiros/as).
- d. Uma fotografia, anexada no local indicado no formulário de inscrição. O documento final do 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf, deverá ser salvo em “pdf”, com a assinatura do/a candidato/a e a foto.
- e. Os/As candidatos/as de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN, ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
- f. Os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em <<https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/files/2024/06/Declaracao-de-Etnia-Selecao-Aluno-Regular-1.docx>>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 21/08, em horário informado ao final do processo seletivo. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 08_AUTODECLARAÇÃO.pdf;
- g. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD. Esses documentos deverão ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados 09_RANI.pdf ou 10_DECLARAÇÃO FUNAI.pdf e 11_DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;
- h. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD. Esse documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 12_DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;
- i. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência. Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 13_CID.pdf;
- j. Os/As candidatos/as servidores/as da UFPel deverão gerar um atestado no sistema COBALTO informando que é servidor/a desta Universidade, no seguinte caminho: PROGEP - Servidor - Consultar dados - Visualizar - IMPRIMIR.
- k. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero disponível em <<https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/files/2024/06/Selecao-Aluno-Regular-2024-2-Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.docx>>, a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 14_AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO.pdf;
- l. Curriculum Vitae: formato CNPq – Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) documentado (com cópias simples dos documentos). As cópias dos documentos comprobatórios devem ser anexadas, em pdf, na ordem sequencial dos itens do FORMULÁRIO PONTUAÇÃO DOCUMENTO LATTES (ANEXO 1, preenchido pelo/a candidato/a). OBS: Para os itens referentes à produção bibliográfica, técnica, artística e profissional deverão constar os comprovantes referentes ao período compreendido entre **2020 a 2024**. Este documento deve ser salvo em formato PDF, EM DOIS ARQUIVOS anexados ao e-mail e nomeados 15_LATTES.pdf; 16_DOCUMENTOS COMPROBATORIOS.pdf.
- m. O projeto de dissertação deve indicar sua inserção em uma das três Linhas de Pesquisa do Programa. O modelo de projeto pode ser acessado na página do PPGArtes (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/files/2024/06/2024-2-Mestrado-Modelo-de-projeto-de-Pesquisa.doc>). Demais informações estarão disponíveis na página do PPGArtes. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 17_PROJETO.pdf;
- n. Memorial da produção artística, para os/as candidatos/as à linha de pesquisa em **Processos de Criação, Poéticas e Cotidiano**. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado

- 18_MEMORIAL_DA_PRODUÇÃO_ARTÍSTICA.pdf conforme modelo sugerido ANEXO 2
- o. Memorial da produção intelectual, para os/as candidatos/as das linhas de pesquisa **Educação em artes e processos de formação estética** ou **Histórias e teorias das artes e transversalidades**. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 19_MEMORIAL_DA_PRODUÇÃO_INTELECTUAL.pdf conforme modelo sugerido ANEXO 3
- p. Comprovante de pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

Obs.: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição. **Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte / Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do/a candidato/a (sem abreviaturas)**. O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". Devem ser enviados a GRU com o nome do/a candidato/a visível e o comprovante de pagamento. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 20_GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.pdf.

3. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção os/as candidatos/as que enviarem por e-mail o comprovante de cadastro único para **Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. O documento deverá ser gerado no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. O PPGArtes consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, a informação falsa resultará na anulação da inscrição. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 21_CAD_UNICO.pdf.
4. Os/As candidatos/as beneficiados/as com a isenção deverão entregar todos os documentos requeridos para efetivar sua participação neste Processo Seletivo, à exceção do comprovante de pagamento de taxa, nos prazos apresentados neste Edital.
5. Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver **pendência na documentação requerida para a inscrição**. O/A candidato/a terá sua inscrição homologada conforme apresentação da documentação segundo as condições explicitadas anteriormente.
6. Informações pelo e-mail ingressoppgartesmestrado13@gmail.com
7. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <https://wp.ufpel.edu/ppgartes/> até o dia **26 de julho de 2024**.
8. Os recursos deverão ser encaminhados em até 72h após a divulgação das homologações e serão julgados pela Comissão de Seleção após o período de análise dos referidos recursos, pelo site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>
9. Todos os documentos elencados de "a" a "k" deverão ser entregues fisicamente no momento da matrícula.
10. Os/As candidatos/as que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **30 de agosto de 2024**, às 14 horas, em local a ser divulgado. Os/As candidatos/as deverão estar presentes no local, data e hora, determinados para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. O número da sala em que será realizada a prova será divulgado no site.

II. – DO CALENDÁRIO

1. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

28 de junho a 21 de julho: Período de Inscrição.

26 de julho: Divulgação das inscrições homologadas.

Até 31 de julho: Prazo para recursos das homologações

02 de agosto: Resultado das inscrições após recursos

02 de agosto: PRIMEIRA ETAPA – DOSSIÊ.

22 de agosto: Divulgação dos resultados da análise do dossiê.

Até 26 de agosto: Prazo para recursos dossiê

28 de agosto: Divulgação resultados dossiê após recursos

30 de agosto: SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA

12 de setembro: Divulgação dos resultados da prova escrita

Até 16 de setembro: Prazo para recurso à prova escrita.

19 de setembro: Divulgação dos resultados da prova escrita após recursos.

de 23 a 25 de setembro: TERCEIRA ETAPA - DEFESA DO PROJETO

26 de setembro: Divulgação dos resultados da defesa do projeto

Até 30 de setembro: Prazo para recursos da defesa de projeto.

04 de outubro: Publicação do resultado final

III. - DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo 2024 prevê o preenchimento de até 22 vagas para o Mestrado distribuídas pelas três linhas de pesquisa: a) **Educação em Artes e Processos de Formação Estética**; b) **Processos de Criação, Poéticas e Cotidiano**; e c) **Histórias e Teorias das Artes e Transversalidades**, conforme a tabela abaixo. O PPGArtes/UFPeI não assume compromisso com o preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso a seleção não alcance número suficiente de aprovados.
2. Este Edital não trata, não delibera e não assume compromisso, em qualquer tempo, com a concessão de bolsas de estudo de qualquer natureza.
3. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

Linha de pesquisa	Orientador/a	vagas
Processos de criação, poéticas e cotidiano	Alice Jean Monsell Angela Raffin Pohlmann Clóvis Vergara de Almeida Martins Costa Eduarda Azevedo Gonçalves Helene Gomes Sacco João Carlos Machado Renata Azevedo Requião Roseli Aparecida da Silva Nery Kelly Wendt	10

	Martha Gomes de Freitas	
Educação em Artes e processos de formação estética	Carmen Anita Hoffmann Cláudia Mariza Mattos Brandão Eleonora Campos da Motta Santos Marco Aurélio da Cruz Souza	6
Histórias e teorias das artes e transversalidades	Édio Raniere da Silva Larissa Patron Chaves Rebeca Cunha Recuero Rosângela Fachel Neiva Maria Fonseca Bohns Rogério Vanderlei da Silva Trindade	6

OBS: No Formulário de Inscrição, o/a candidato/a deverá informar a Linha de Pesquisa à qual está se candidatando, além de indicar o nome de três possíveis orientadores/as, por ordem de preferência e a modalidade de inscrição (ampla concorrência ou política de acesso afirmativa - pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais - servidor/a).

As vagas ficam assim distribuídas:

13 vagas por ampla concorrência, 06 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 02 vagas para servidores/as da UFPeI.

- 1) As/Os candidatas/os negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI, classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidato/a negro/a, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor/a da UFPeI aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, por candidato/a negro/a, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti ou transexual ou servidor/a da UFPeI posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para pessoas negras e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para pessoas com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis ou transexuais e servidores/as da UFPeI aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.

7) As vagas ocupadas por servidores/as, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

IV. – DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção ao Programa será realizado, a partir dos critérios de avaliação definidos no item V deste Edital, no contexto de cada Linha de Pesquisa. Será considerado, para cada Linha de Pesquisa, tanto o perfil acadêmico quanto o perfil profissional dos/as candidatos/as. As etapas de seleção compreendem as seguintes avaliações:

- a. PRIMEIRA ETAPA - Análise do Dossiê (eliminatória e classificatória);
- b. SEGUNDA ETAPA - Prova escrita (eliminatória e classificatória);
- c. TERCEIRA ETAPA - Defesa oral do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória);

V. – DA AVALIAÇÃO

1. Análise do dossiê

- Para candidatos/as com projeto para a linha de pesquisa **Processos de Criação, Poéticas e Cotidiano**: a) Currículo Lattes documentado, identificado e organizado (conforme o ANEXO 1). OBS: Para os itens referentes à produção bibliográfica, técnica, artística e profissional deverão constar os comprovantes referentes ao período compreendido entre **2020 a 2024**; b) Projeto de Pesquisa (conforme modelo disponível no site); c) Memorial da Produção Artística (conforme ANEXO 2).
- Para candidatos/as com projeto para a linha de pesquisa **Educação em Arte e Processos de Formação estética** ou para a linha de pesquisa **Histórias e Teorias das Artes e Transversalidades**: a) Currículo Lattes documentado, identificado e organizado (conforme o ANEXO 1). OBS: Para os itens referentes à produção bibliográfica, técnica, artística e profissional deverão constar os comprovantes referentes ao período compreendido entre **2020 a 2024**; b) Projeto de Pesquisa (conforme modelo disponível no site); c) Memorial do Produção Intelectual (conforme ANEXO 3).

Obs. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota média mínima 7,0 (sete), como condição para avançar para a etapa seguinte.

2. Prova Escrita:

- A segunda etapa do processo seletivo será a Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório. A Prova Escrita será realizada no dia **30 de agosto**, em local e horário a ser divulgado pelo PPGArtes.
- O/A candidato/a deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes no local, data e hora determinados para a realização da Prova Escrita, munido/a de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. No momento da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material ou utilização de aparelhos eletrônicos, notebooks nem celulares.
- A duração da prova será de até 4 (quatro) horas.
- As folhas de papel para a realização das provas serão fornecidas pelo PPGArtes e deverão ser todas devolvidas ao final para a Comissão de Avaliação. A versão final da Prova Escrita deverá ser entregue com todas as páginas numeradas, e **identificadas apenas com o número de inscrição do/a candidato/a**.
- Deverão ser entregues à Comissão de Avaliação, inclusive, as anotações e os rascunhos, todos identificados apenas com o número de inscrição. Qualquer outro tipo de identificação do/a candidato/a na prova, além de seu número de inscrição, implicará na desclassificação do/a mesmo/a.
- A Prova Escrita versará sobre temáticas apoiadas nos textos indicados pela Comissão de Avaliação. O referencial teórico para prova, por Linha de Pesquisa, o seguinte:

REFERENCIAIS – LINHA DE PESQUISA *EDUCAÇÃO EM ARTES E PROCESSOS DE FORMAÇÃO ESTÉTICA*

ANDRADE, E. N. F.; CUNHA, M. V. A contribuição de John Dewey ao ensino da arte no Brasil. *Espacio, Tiempo y Educación*, 3(2), 301-319, (2016). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14516/ete.2016.003.002.013>

COLLING, Leandro. A emergência e algumas características da cena artista das dissidências sexuais e de gênero no Brasil da atualidade. In: COLLING, Leandro (Org.). *Artivismos das dissidências sexuais e de gênero*. Salvador: EDUFBA, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/32095>

FERREIRA DA SILVA, Denise. Ler a arte como confronto. *Logos: comunicação e universidade*, v. 27, N. 3. Rio de Janeiro: UERJ, 2020. Disponível em:

<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/logos/article/view/57382>

GONÇALVES, Maria Gorete Dadalto; REBOUÇAS, Moema Martins. *Educação em arte na contemporaneidade*. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: https://www.canal6.com.br/livros_loja/Ebook_Intersticios_Pesquisa.pdf

MOSSI, Cristian Poletti. Povoamentos e resistências entre docência e criação no ensino das artes. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/artevera/?p=2901>

LOPONTE, Luciana Gruppelli; MOSSI, Cristian Poletti (orgs.). *ARTEVERSA: arte, docência e outras invenções*. São Paulo: Pimenta Cultural, 2023. Livro em PDF ISBN 978-65-5939-628-3 Disponível em: [ARTEVERSA: arte, docência e outras invenções \(pimentacultural.com\)](https://www.pimentacultural.com.br/artevera)

REFERENCIAIS – LINHA DE PESQUISA *PROCESSOS DE CRIAÇÃO, POÉTICAS E COTIDIANO*

ARTE URBANA e a (re)construção do imaginário da cidade. (Caderno diverso, n. 1). Rio de Janeiro: Sesc, Administração Regional no Rio de Janeiro, 2015. Disponível em:

<https://docplayer.com.br/88853165-N-1-arte-urbana-e-a-re-construcao-do-imaginario-da-cidade.html>

BELLOUR, Raymond. A querela dos dispositivos. *Revista Poiesis*. Edição 12, ano 10 - novembro, 2008. Disponível em:

http://www.poiesis.uff.br/PDF/poiesis12/Poiesis_12_querela.pdf

BARROS, Laan Mendes de; FREITAS, Kênia. (2018). "Experiência estética, alteridade e fabulação no cinema negro". *Revista Eco-Pós*, 21(3), 97–121. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/20262

BRITES, Blanca; TESSLER, Elida (orgs.). *O meio como ponto zero: metodologia da pesquisa em Artes Plásticas*. Porto Alegre: Editora Universidade/UFRGS, 2002.

BOURRIAUD, Nicolas. *Pós-produção: como a arte reprograma o mundo contemporâneo*. São Paulo: Martins, 2009.

FERÁL, Josette. *Por uma poética da performatividade: o teatro performativo*. *Sala Preta*, 8, 197-210. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57370>

FERREIRA, Glória (org.). *Escritos de Artistas: anos 1960/1970*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

LIPPARD, Lucy R. e CHANDLER, John. A desmaterialização da Arte. *Arte & ensaios. Temáticas*. Revista do PPGAV/EBA/UFRJ, n.25, maio de 2013, p.151- 165. Disponível em: http://www.ppgav.eba.ufrj.br/wp-content/uploads/2013/12/ae25_lucy.pdf.

PRADO, Gilberto; TAVARES, Monica; ARANTES, Priscila. (orgs). *Diálogos transdisciplinares: arte e pesquisa*. São Paulo: ECA/USP, 2016. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002791402>

SANTANA, TIGANÁ. "Ensaio inclinado ao tambor". *CLAVES*, Vol. 2020, N.º 2. João Pessoa: UFPB, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/claves/article/view/57549>

REFERENCIAIS – LINHA DE PESQUISA *HISTÓRIAS E TEORIAS DAS ARTES E TRANSVERSALIDADE*

BHABHA, Homi K. Introdução. O local da cultura. Belo Horizonte: UFMG, 1998. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=276175&forceview=1>

CUSICANQUI, Silvia Rivera. "Prólogo - La sociología de la imagen como praxis descolonizadora", Sociología de la imagen : ensayos (2015),

https://www.professores.uff.br/ricardobasbaum/wp-content/uploads/sites/164/2020/09/Cusicanqui_Sociolog%C3%ADa-de-la-imagen-Miradas-ch%E2%80%99ixi-desde-la-historia-andina.pdf

DANTO, Arthur. O mundo da arte. Revista de Estética e Filosofia da Arte do Programa de Pós-graduação em Filosofia – UFOP. 2006. Disponível em: <https://www.anpof.org/periodicos/artefilosofia/leitura/863/27446>

DANTO, Arthur. Após o Fim da Arte: A Arte Contemporânea e os Limites da História. São Paulo: Odysseus Editora, 2006.

DELEUZE, Gilles. Capítulos 1 ao 4. Francis Bacon: lógica da sensação, 1981

<https://conexoesclinicas.com.br/wp-content/uploads/2015/12/deleuze-francis-bacon-logica-da-sensacao-1.pdf>

QUIJANO, Aníbal. "Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina". disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4386378/mod_folder/content/0/Quijano%20Colonialidade%20do%20poder.pdf?forcedownload=1

SANTAELLA, Lucia. As Comunicações e as Artes estão Convergindo?. Revista Farol, v. 1, n. 6, p. 20-44, 2015. Disponível em: [As comunicações e as artes estão convergindo? | Revista Farol \(ufes.br\)](https://www.ufes.br/revista-farol/2015/06/20-44-santaella)

SANTAELLA, Lúcia. Matrizes da Linguagem e Pensamento: Sonora, Visual, Verbal: Aplicações na Hipermídia. São Paulo: Iluminuras/FAPESP, 2005.

SAUVAGNARGUES, Anne. Cartografias da Arte: da Literatura à Imagem. Revista Paralelo 31, Pelotas, 2020.

Disponível em: <https://revistas.ufpel.edu.br/index.php/paralelo/article/view/5227>

3. Defesa do projeto de pesquisa:

- A terceira etapa do processo seletivo consistirá na Defesa oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 15 (quinze) minutos. Será realizada pelo serviço de Webconferência da UFPel, com data e horário previamente divulgados pela Comissão de Avaliação, na página do PPGArtes/UFPel: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>
- A participação do/da candidato/a na Defesa do Projeto de Pesquisa é obrigatória e seu não comparecimento implica em eliminação do processo seletivo.

VI. – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final será o resultado da média ponderada dos seguintes itens:

- Análise do dossiê (peso 4)
- Prova Escrita (peso 4)
- Defesa do Projeto (peso 2)

Obs.: A nota final mínima para aprovação é 7 (sete).

VII. – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA ETAPA:

- a. Os/As candidatos/as selecionados/as na primeira etapa de seleção constarão em lista organizada em ordem alfabética pelos nomes dos/as candidatos/as. Essa lista será divulgada na página do Programa.
- b. Os/As candidatos/as poderão solicitar, individualmente, acesso à nota obtida na primeira etapa por meio do e-mail <ingressoppgartesmestrado13@gmail.com>.

2. DA SEGUNDA ETAPA:

- a. Os/As candidatos/as selecionados/as na segunda etapa de seleção constarão em lista organizada em ordem alfabética pelos nomes dos/as candidatos/as. Essa lista será divulgada na página do Programa.
- b. Os/As candidatos/as poderão solicitar, individualmente, acesso à nota obtida na segunda etapa por meio do e-mail <ingressoppgartesmestrado13@gmail.com>.

3. DA TERCEIRA ETAPA

- a. Os/As candidatos/as selecionados/as na terceira etapa de seleção constarão em lista organizada em ordem alfabética pelos nomes dos/as candidatos/as. Essa lista será divulgada na página do Programa.
- b. Os/As candidatos/as poderão solicitar, individualmente, acesso à nota obtida na terceira etapa por meio do e-mail <ingressoppgartesmestrado13@gmail.com>.

4. RESULTADO FINAL:

- a. Os/As candidatos/as aprovados/as ao final do processo seletivo constarão em lista organizada com os nomes dos/as aprovados/as em ordem classificatória. Essa lista será divulgada na página do Programa.
- b. Os/As candidatos/as poderão solicitar, individualmente, a média final por meio do e-mail <ingressoppgartesmestrado13@gmail.com>.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação irá identificar os/as candidatos/as cujos projetos de pesquisa estejam relacionados à área de concentração do programa, às Linhas de Pesquisa, e aos projetos de pesquisa dos docentes, segundo os seguintes critérios:

1. Análise do Dossiê

1.1. Para as linhas de pesquisa **Educação em Artes e Processos de Formação Estética e Histórias e Teorias das Artes e Transversalidades**, a análise do Dossiê estará subdividida em três partes: a) Currículo Lattes (peso 5); b) projeto de pesquisa (peso 3); c) Memorial da produção intelectual (peso 2). Será avaliada a Produção Intelectual dos últimos cinco anos (2020 a 2024) relacionada ao projeto de pesquisa em aderência à linha de pesquisa pretendida pelo candidato.

1.2. Para a linha de pesquisa **Processos de criação, poéticas e cotidiano**, a análise do Dossiê estará subdividida em três partes: a) Currículo Lattes (peso 5); b) projeto de pesquisa (peso 3); c) memorial da produção artística (peso 2). Será avaliada a Produção Artística dos últimos cinco anos (2020 a 2024) relacionada ao projeto de pesquisa em aderência à linha de pesquisa pretendida pelo candidato.

a. Currículo

Currículo Lattes acompanhado de comprovantes de acordo com a ordem do FORMULÁRIO PONTUAÇÃO DOCUMENTO LATTES (ANEXO 1). Para os itens referentes à produção bibliográfica, técnica, artística e profissional deverão constar os comprovantes referentes ao período compreendido entre **2020 a 2024**.

b. Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ser entregue conforme o modelo disponibilizado na página do PPGArtes - Seleção Aluno Regular Mestrado 2024/2

O Projeto será avaliado a partir dos seguintes critérios:

Adequação do projeto à área de concentração, às linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do PPGArtes e à possibilidade de orientação (3,0 pontos);

clareza na definição do problema de pesquisa e na identificação das questões a serem abordadas (2,0 pontos);

viabilidade e relevância dos objetivos e suficiência da metodologia (2,0 pontos); adequação e qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,0 pontos);

apreciação do texto quanto à correção da escrita e uso de regras da ABNT (1,0 ponto).

c) Memorial da Produção Artística

O/A candidato/a à Linha de Pesquisa **Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano** deve entregar Memorial da Produção Artística contendo até sete registros (com imagens, links e ficha técnica) e texto de apresentação com, no máximo, 2 laudas (conforme ANEXO 2) relativos à produção artística referente aos anos de 2020 a 2024, articulado ao Projeto de Pesquisa.

Critérios de avaliação do Memorial da Produção Artística:

Coerência com o Projeto de Pesquisa: demonstrada através dos trabalhos destacados (obras, performances e espetáculos) e texto de apresentação, que explicitem a trajetória do/a candidato/a em relação ao Projeto de Pesquisa, à Linha de Pesquisa, e a área de concentração (4,0 pontos).

Qualidade do Memorial da Produção Artística: organização das produções apresentadas, no que tange à clareza dos dados técnicos e legibilidade de imagens, links ativos para os espetáculos de teatro, dança, música, performances, entre outros, documentando tal produção (3,0 pontos).

Contemporaneidade das obras apresentadas: qualidade da produção artística, coerência poética entre as obras apresentadas, vínculo com questões atuais do campo da Arte, em suas diferentes linguagens (3,0 pontos).

d) Memorial da Produção Intelectual

O/A candidato/a à Linha de Pesquisa **Educação em artes e processos de formação estética** ou **Histórias e teorias das artes e transversalidades** deve entregar Memorial da Produção Intelectual contendo até três produções (publicações, projetos, atividades profissionais) e texto de apresentação com, no máximo, 3 laudas (conforme ANEXO 3) relativos à produção intelectual referente aos anos de 2020 a 2024.

Critérios de avaliação do Memorial da Produção Intelectual:

Coerência com o Projeto de Pesquisa: demonstrada através das relação entre as produções apresentadas no memorial e o projeto de pesquisa do/a candidato/a (4,0 pontos).

Qualidade das Produções Destacadas: relevância acadêmica das produções e publicações (periódicos indexados, capítulos ou livros com ISBN ou ISSN, publicações de textos completos ou resumos expandidos em anais de eventos reconhecidos na área de artes) (3,0 pontos).

Qualidade textual do texto de apresentação do memorial: Clareza e coerência na escrita no texto de apresentação, argumentação e articulação das produções destacadas com o projeto de pesquisa (3,0 pontos).

2. Prova Escrita

A prova constará de questões dissertativas, e em sua correção serão usados os mesmos critérios para as três Linhas de Pesquisa. A prova será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- a. Desenvolvimento do conteúdo solicitado e pertinência às questões propostas (2,5 pontos);
- b. Demonstração de análise crítica e reflexiva, revelando no discurso capacidade de aprofundamento e de síntese (2,5 pontos);
- c. Clareza nas ideias apresentadas, e na estruturação da argumentação (2,5 pontos);
- d. Utilização da bibliografia indicada, evidenciando domínio na articulação entre autores e conceitos (2,5 pontos).

3. Defesa do Projeto

3.1 A avaliação do/da candidato/a na defesa oral do projeto, para as três Linhas de Pesquisa, levará em consideração sua capacidade de argumentar em favor da proposta apresentada no **Projeto**, considerando a aderência à área de concentração do PPGArtes e aspectos que envolvem a formação do candidato/a, sob os seguintes critérios:

clareza na definição do problema (2,0 pontos);

consistência e relevância das bases conceituais (2,0 pontos);

articulação entre objetivos e metodologia (2,0 pontos);

domínio da literatura e dos referenciais apresentados (2,0 pontos);

contextualização e justificativa do projeto em relação às questões contemporâneas (2,0 pontos).

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final será o resultado da média ponderada dos seguintes itens:

Análise do Dossiê (**peso 4**)

Prova Escrita (**peso 4**)

Defesa Oral do projeto de Pesquisa (**peso 2**)

Obs.: A nota final mínima para aprovação é 7 (sete)

X – DOS RECURSOS

1. Recursos aos resultados da homologação das candidaturas, e de qualquer uma das etapas da avaliação deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação, pelo e-mail <ingressoppgartesmestrado13@gmail.com>, no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise e avaliação dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2024 e o resultado divulgado na página [Programa de Pós Graduação em Artes \(ufpel.edu.br\)](http://ufpel.edu.br) e enviado por correio eletrônico aos(as) candidatos(as) para o e-mail informado na inscrição, conforme o cronograma do processo seletivo.
3. O PPGArtes/UFPEL não se responsabilizará por interposição de recurso não recebida por motivos de ordem técnica ou de qualquer natureza.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as etapas do processo de seleção para ingresso em 2024 são eliminatórias e classificatórias.
2. Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados com nota igual ou superior a 7,0 (sete), até o limite máximo de vagas, conforme a Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, e de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.

3. Em caso de empate terá prioridade o/a candidato/a que obtiver o conceito mais alto na Prova Escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que obtiver maior nota no Dossiê. Em último caso, se ainda persistir o empate, o/a candidato/a mais velho ocupará a vaga.
4. **Não é obrigatório** o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa.
5. A seleção é válida apenas para o ingresso em 2024/2 e, portanto, não é possível adiar o ingresso para semestres posteriores. Candidatos/as selecionados/as que não realizarem matrícula nas datas estipuladas neste Edital perderão direito à vaga.
6. A Comissão de Seleção poderá realizar chamadas suplementares de candidatos/as para substituir aqueles/as que não confirmarem seu ingresso por meio de efetivação da matrícula.
7. Não será exigido, no momento desta seleção de ingresso, teste de proficiência em Língua Estrangeira; entretanto, os/as candidatos/as matriculados/as deverão entregar atestado de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro ano de ingresso, no PPGArtes.
8. **O curso de Mestrado em Artes é presencial.**
9. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
10. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
11. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).
12. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme Regimento da PRPPG e Regimento Geral da UFPEL.

Pelotas, 26 de junho de 2024.

Prof. Dr. Lauer Alves Nunes dos Santos
COORDENADOR DO PPGARTES

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof^ª. Dr^ª. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **LAUER ALVES NUNES DOS SANTOS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Artes**, em 27/06/2024, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 27/06/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2644840** e o código CRC **1037E670**.